

**EDITAL nº 002/2019, de
08 de janeiro de 2019
MATRÍCULAS (fora de prazo) 2019/1 – VETERANOS**

1. A Direção da Faculdade FACEL, no uso de suas atribuições, tornam pública regras para abertura do período de matrícula (fora de prazo) 2019/1, no período de 08 de janeiro à 21 de março de 2019, para os cursos de graduação da FACEL.
2. As matrículas devem ser realizadas **nos horários de funcionamento da Secretaria Acadêmica da FACEL**, no endereço:

R. Pedro Ivo, 750 - Centro, Curitiba – PR, fone:3087-3650 (www.facel.com.br)

OBSERVAÇÕES

3. A MATRICULA FORA DE PRAZO para veteranos poderá ser feita até a data limite estabelecida.
4. A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e pagamento da primeira parcela da semestralidade.
5. O vencimento dessa primeira parcela é 10 de janeiro de 2019, podendo ser realizada nas seguintes condições;
 - a. se realizada até 30 de janeiro de 2019, a primeira parcela poderá ser dividida em até 5 vezes;
 - b. se realizada até 28 de fevereiro de 2019, a primeira parcela poderá ser dividida em até 4 vezes;
 - c. se realizada até 21 de março de 2019, a primeira parcela poderá ser dividida em até 3 vezes;
 - d. A parcela de fevereiro vence até dia 10 de fevereiro;
 - e. Se a matrícula for realizada após essa data, essa parcela deve ser paga no ato da matrícula, ou parceladas em até 4 vezes no cartão de crédito;
 - f. A parcela de março vence até dia 10 de março;
 - g. Se a matrícula for realizada após essa data, as parcelas de fevereiro e de março devem ser pagas no ato da matrícula, ou parceladas em até 4 vezes no cartão de crédito.

6. O aluno bolsista que não renovou a matrícula e ou não realizou o pagamento até 30 de dezembro perdeu direito a desconto da bolsa de estudos.
7. Não inclui nesse caso alunos bolsistas do PROUNI ou alunos que tem financiamento do FIES.
8. Para realizar a MATRÍCULA NO CURSO, o estudante deverá:
 - a. requerer a MATRÍCULA NO CURSO junto à Secretaria Acadêmica;
 - b. estar quite com a Tesouraria e com a Biblioteca;
 - c. assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Curitiba, 08 de janeiro de 2019.

Luís Valdir Slompo de Lara
Administrador Judicial